

A Comissão Organizadora do **VII Simpósio Brasileiro de Toxoplasmose (VII SIMBRATOX) & IV Simpósio Internacional de Toxoplasmose (IV SINTOX)**, que tem como tema “Toxoplasmose – Fortalecendo a Conexão entre Ciência e Sociedade para a Saúde Global”, torna público o edital de submissão de atividades culturais.

O presente edital tem como objetivo estimular a produção de imagens, textos e outras expressões artísticas relativas à temática do evento, fomentando assim a difusão da ciência sob uma perspectiva artístico-cultural por meio da realização de um concurso. O concurso irá selecionar atividades culturais para serem apresentadas no VII SIMBRATOX & IV SINTOX, que ocorrerá de forma remota entre os dias 06 e 08 de outubro de 2025, em plataforma a ser divulgada oportunamente.

As atividades culturais submetidas serão divulgadas nas redes sociais do VII SIMBRATOX & IV SINTOX, bem como na **Mostra Cultural SIMBRATOX/SINTOX**, a ser realizada durante o evento, e publicada no livro de resumos do simpósio.

O VII SIMBRATOX & IV SINTOX é organizado pelas seguintes instituições:

- **FAMERP** - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP Toxoplasma Research Group)
- **FMJ** - Faculdade de Medicina de Jundáí (Laboratório PARASITTOS)
- **IAL-SP** - Instituto Adolfo Lutz, São Paulo (Laboratório de Biologia Molecular de Parasitas e Fungos)
- **IOC** - Instituto Oswaldo Cruz, Fiocruz (LBE - Laboratório de Biologia Estrutural e LProto - Laboratório de Protozoologia)
- **Rede Toxo** - Rede Brasileira de Pesquisa em Toxoplasmose
- **UEFS** - Universidade Estadual de Feira de Santana
- **UEL** - Universidade Estadual de Londrina (LPV - Laboratório de Protozoologia Veterinária)
- **UEM** - Universidade Estadual de Maringá (Grupo de Pesquisa em Toxoplasmose)
- **UENF** - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (LBCT - Laboratório de Biologia Celular e Tecidual)
- **UFMG** - Universidade Federal de Minas Gerais (Departamento de Pediatria e Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico da Faculdade de Medicina da UFMG)
- **UFMS** - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- **UFRJ** - Universidade Federal do Rio de Janeiro (Campus Macaé Professor Aloísio Teixeira)
- **UFRRJ** - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária PPGMV)
- **UFMS** - Universidade Federal de Santa Maria (Laboratório de Doenças Parasitárias)
- **UNILA** - Universidade Federal da Integração Latino-Americana
- **USP** - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (Departamento de Puericultura e Pediatria)

A divulgação de informações oficiais sobre o evento se dará por meio do site do evento (<https://viisimbratox-ivsintox.redetoxo.org.br/>) e do perfil no Instagram ([@simbratox_sintox](https://www.instagram.com/simbratox_sintox)).

1. DAS INSCRIÇÕES

A realização de atividades culturais é uma oportunidade para que os participantes compartilhem experiências e vivências relacionadas ao tema proposto no evento, contribuindo com a divulgação da ciência;

- 1.1. As inscrições estão vinculadas à participação no evento e abertas à comunidade;
- 1.2. A proposta de atividade deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao tema do evento e aos seus eixos de programação;
- 1.3. As atividades culturais propostas devem usar exclusivamente materiais sobre os quais o participante detenha os direitos autorais;
- 1.4. **Cada participante poderá submeter até 3 (três) atividades culturais, sendo no máximo 2 (duas) atividades em uma mesma categoria;**
- 1.5. O número máximo de autores por atividade é de 5 (cinco);
- 1.6. Não serão aceitas atividades que não cumpram as regras estabelecidas neste edital.

2. DAS CATEGORIAS E FORMATO DAS ATIVIDADES

- 2.1. O presente edital contará com cinco categorias de atividades culturais: (a) Registros Fotográficos, (b) Poemas/Cordéis, (c) Artes Plásticas, (d) Artes Digitais, (e) Vídeos/Animações;
- 2.2. Cada categoria deverá atender aos seguintes critérios:

a) Registros Fotográficos:

- Fotografias em preto e branco ou coloridas, inéditas e originais;
- A imagem digital deve ser enviada na melhor qualidade possível, nos formatos TIFF, JPG/JPEG ou PNG, com tamanho de arquivo máximo de 10 MB (dez megabytes);
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **FOTO - [Nome completo do autor]**;
- Cada foto deverá ser enviada com sua respectiva legenda contendo, no máximo, 300 caracteres (com espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autores, título, data, local, especificação do equipamento utilizado para captura da imagem e, se for o caso, software de edição/tratamento da imagem;
- Encaminhar, junto com a obra, o [termo de cessão dos direitos de uso](#), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos demais autores. **Atividades culturais** submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.

b) Poemas e Cordéis:

- Textos inéditos e originais escritos sob a forma de poemas ou cordéis;
- O texto é de estrutura livre e deverá conter, no máximo, 1500 caracteres (com espaços);
- O material deverá ser anexado no formulário de envio como arquivo no formato PDF com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 (inclusive no título);
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **TEXTO - [Nome completo do autor]**;

- O arquivo deverá ser anexado em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autores, título do poema/cordel, data e local;
- Encaminhar, junto com a obra, o [termo de cessão dos direitos de uso](#), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos demais autores. **Atividades culturais** submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.

c) Artes Plásticas:

- Desenhos, pinturas, gravuras, esculturas e colagens, inéditas e originais;
- As atividades devem ser escaneadas ou fotografadas com a melhor qualidade possível, com fundo neutro no caso de esculturas, e a imagem digital deve ser enviada nos formatos TIFF, JPG/JPEG ou PNG, com tamanho de arquivo máximo de 10 MB (dez megabytes);
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **ARTE - [Nome completo do autor]**;
- Cada arte deverá ser enviada com sua respectiva legenda contendo, no máximo, 300 caracteres (com espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autores, título da obra, data, local e especificação da técnica utilizada;
- Encaminhar, junto com a obra, o [termo de cessão dos direitos de uso](#), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos demais autores. **Atividades culturais** submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.

d) Artes Digitais:

- Imagens inéditas e originais criadas com recursos digitais, incluindo programas de edição de imagens e ferramentas de Inteligência Artificial;
- A imagem digital deve ser enviada na melhor qualidade possível, nos formatos TIFF, JPG/JPEG ou PNG, com tamanho de arquivo máximo de 10 MB (dez megabytes);
- O arquivo deve ser renomeado no padrão **DIGITAL - [Nome completo do autor]**;
- Cada imagem deverá ser enviada com sua respectiva legenda contendo, no máximo, 300 caracteres (com espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autor, título da obra, data, local e ferramenta(s)/técnica(s) utilizada(s) para a geração e/ou edição da imagem;
- Encaminhar, junto com a obra, o [termo de cessão dos direitos de uso](#), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos demais autores. **Atividades culturais** submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.

e) Vídeos/Animações:

- Vídeos ou animações inéditos e originais criados com recursos analógicos e/ou digitais, incluindo câmeras de captura de vídeo, softwares de geração/edição de animações e ferramentas de Inteligência Artificial;
- O vídeo ou animação deve possuir no máximo 90 segundos de duração, e deve ser enviado na melhor qualidade possível, nos formatos MP4 ou MOV, com tamanho de arquivo máximo de 100 MB (cem megabytes);

- O arquivo deve ser renomeado no padrão **VIDEO - [Nome completo do autor]**;
- Cada vídeo deverá ser enviado com sua respectiva legenda de identificação contendo, no máximo, 300 caracteres (com espaços), a ser adicionada em local apropriado no formulário de envio, indicando ainda autor, título, data, local e ferramenta(s)/técnica(s) utilizada(s) para a geração do vídeo;
- Encaminhar, junto com a obra, o [termo de cessão dos direitos de uso](#), preenchido e assinado pelo autor principal, que assume a responsabilidade pela concordância dos demais autores. **Atividades culturais** submetidas sem o termo devidamente preenchido e assinado serão automaticamente desclassificadas.

3. DO ENVIO DAS ATIVIDADES

- 3.1. O envio do material deverá ser realizado no período de **15 de junho a 15 de julho de 2025** até às **23h59** (horário de Brasília). **Não serão aceitos materiais enviados fora do período indicado;**
- 3.2. Todas as atividades culturais deverão ser enviadas por meio de formulário específico disponível no site do evento (<https://viisimbratox-ivsintox.redetoxo.org.br/>);
- 3.3. As atividades deverão obedecer aos critérios de formato descritos no item 2, preenchidos e submetidos conforme os itens 3.1 e 3.2;
- 3.4. A submissão deverá ser realizada necessariamente por um autor inscrito no evento, sendo ainda ele o responsável pela correta indicação dos demais autores, quando for o caso, bem como pela autorização de exibição das obras em nome de todos os envolvidos;
- 3.5. **Fica estabelecido o limite de envio de 3 (três) atividades culturais por participante inscrito, com no máximo 2 (duas) atividades em uma mesma categoria;**
- 3.6. A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas relativos ao envio dos arquivos bem como situações em que os mesmos estejam corrompidos/danificados. O envio de arquivos corrompidos ou com erro de leitura implicará na invalidação da inscrição;
- 3.7. Não serão aceitas atividades enviadas por qualquer outro meio de comunicação que não o estabelecido neste edital;
- 3.8. Ao submeter a atividade, o proponente declara ser o titular da obra e **autoriza sua exibição durante o evento**, bem como sua **divulgação nas mídias sociais do VII SIMBRATOX & IV SINTOX** e em **materiais promocionais do simpósio, sem qualquer ônus referente a direitos autorais para a organização**. Além disso, **cede os direitos autorais da obra para fins de exposição no evento e divulgação**, inclusive em edições futuras do simpósio, com a finalidade de promoção institucional.

4. DA SELEÇÃO E EXIBIÇÃO

- 4.1. Todas as atividades enviadas passarão por uma avaliação pela Comissão Cultural do VII SIMBRATOX/IV SINTOX a fim de se verificar se as mesmas atendem aos critérios estabelecidos neste edital;
- 4.2. A Comissão Cultural não desclassificará nenhuma atividade, a menos que a mesma possua conteúdo violento, antiético, ofensivo, preconceituoso, ou que esteja em desacordo com o presente edital;

- 4.3. Serão selecionadas todas as atividades que respeitarem as regras e padrões de formato descritos neste edital e que apresentarem boa resolução para exibição/reprodução;
- 4.4. As atividades selecionadas serão exibidas nos destaques, *stories* e/ou *feed* do Instagram do evento ([@simbratox_sintox](https://www.instagram.com/simbratox_sintox)), e participarão da **Mostra Cultural SIMBRATOX/SINTOX**.

5. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 5.1. Serão fornecidos certificados de participação em atividade cultural a todos participantes deste edital. Os certificados serão disponibilizados no formato PDF posteriormente à realização do evento;
- 5.2. As atividades culturais aprovadas no evento serão publicadas em uma edição especial da revista "[Archives of Health Sciences \(ISSN 2318-3691\)](https://www.archivesofhealthsciences.com)", editada pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP;
- 5.3. Não será imposto nenhum encargo aos autores para a publicação;
- 5.4. Todas as normas de formatação impostas no presente edital devem ser rigorosamente obedecidas, sob pena de retirada do trabalho dos anais de congresso;
- 5.5. O artigo 5.4 isenta de responsabilidade a Comissão Organizadora do VII SIMBRATOX & IV SINTOX de qualquer erro de formatação cometido pelos autores dos trabalhos submetidos que venham a culminar na exclusão dos mesmos da publicação.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 6.1. A Comissão Organizadora será responsável pela seleção de uma atividade de destaque em cada categoria. Para avaliação e classificação das obras, os comitês atribuirão pontuações de 1 a 5 a cada um dos critérios específicos, conforme a categoria: **Fotografia:** (1) Composição e enquadramento; (2) Exposição e equilíbrio de cores; (3) Impacto visual; (4) Representação do tema proposto. **Poemas/Cordéis:** (1) Criatividade; (2) Inovação e marcas de autoria; (3) Representação do tema proposto; (4) Qualidade técnica. **Artes Plásticas:** (1) Criatividade; (2) Impacto sensorial; (3) Representação do tema proposto; (4) Qualidade técnica. **Artes Digitais:** (1) Criatividade; (2) Impacto visual; (3) Representação do tema proposto; (4) Qualidade técnica. **Vídeos/Animações:** (1) Criatividade; (2) Impacto audiovisual; (3) Representação do tema proposto; (4) Qualidade técnica. Em caso de empate na pontuação total, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: (1) Aderência ao tema do evento; (2) Qualidade técnica; (3) Criatividade/originalidade. Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora o voto de qualidade.
- 6.2. As atividades selecionadas serão premiadas durante a cerimônia de encerramento do evento. O **Prêmio J. P. Dubey**, composto por um certificado alusivo ao concurso, será concedido ao vencedor de cada categoria. Adicionalmente, o ganhador será contemplado com um voucher de **100% de isenção** na taxa de inscrição para o VIII SIMBRATOX & V SINTOX, previsto para 2027;
- 6.3. As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Comissão Cultural reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar a submissão e/ou publicação das atividades no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior;
- 7.2. Os autores das atividades reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas, bem como a autoria dos produtos são verdadeiras, próprias e originais;
- 7.3. Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do evento e dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas pelo e-mail tox2025@gmail.com com o assunto [Suporte - Atividades Culturais VII SIMBRATOX & IV SINTOX].
- 7.4. Será incentivada a inclusão de recursos de acessibilidade nas atividades culturais, tais como legendas para vídeos, tradução em Libras, narração de poemas ou vídeos, descrição de obras visuais e disponibilização de arquivos de áudio. A adoção desses recursos é opcional, porém altamente recomendável.

Comissão Cultural
VII Simpósio Brasileiro de Toxoplasmose
IV Simpósio Internacional de Toxoplasmose